

5. Que medidas de grande alcance social exigem a repartição de responsabilidade entre agentes públicos e privados, através de parcerias, cujo objetivo é a melhoria da qualidade de vida da população;

6. Que a atividade de produção de fertilizantes no Pará possui relevante papel para o desenvolvimento da agricultura no Estado, figurando o município de Santarém/PA como um dos principais polos de produção estadual;

7. Que medidas de grande alcance social exigem a repartição de responsabilidade entre agentes públicos e privados, através de parcerias, cujo objetivo é a melhoria do ambiente de negócios e o consequente incremento da atividade econômica regional;

8. Que é papel do Estado apoiar os empreendimentos agroindustriais, com vistas ao aumento da produção, produtividade e competitividade da indústria paraense;

9. Que os signatários deste Protocolo reconhecem que podem contribuir para elevar o emprego, a renda e a geração de impostos no Estado do Pará, resolvem firmar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Protocolo de Intenções tem por objeto a ampliação das instalações industriais no município de Santarém/PA., em área adquirida pela **CAMPO RICO BRASIL COMÉRCIO DE FERTILIZANTES S/A.**, onde atualmente a **FERTITEX AGRO FERTILIZANTES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.** produz a mistura (NPK) das matérias primas de fertilizantes importadas de diversos países, com capacidade de 43.000 (quarenta e três mil) toneladas por ano.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS OBJETIVOS

São objetivos do presente Protocolo os seguintes:

a. Estimular a industrialização, de modo a promover a verticalização da produção agroindustrial estadual, elevando a sua inserção nos mercados local e nacional, beneficiando de forma direta e indireta os produtores rurais paraenses, assim como os consumidores de seus produtos;

b. Diversificar a base produtiva com vistas a elevar a sustentabilidade econômica, social e ambiental no município de Santarém e regiões adjacentes;

c. Contribuir para a geração de aproximadamente 30 empregos diretos e 60 empregos indiretos;

d. Ampliar o movimento do transporte terrestre e fluvial, bem como a movimentação no porto de Santarém/PA;

e. Promover o crescimento do PIB da Região de Integração do Baixo Amazonas, com destaque para o município de Santarém;

f. Gerar renda na sede do município de Santarém e entorno;

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS COMPROMISSOS DOS SIGNATÁRIOS

3.1. Compete à **SEDEME**:

a. Coordenar as ações objeto deste protocolo e prestar apoio institucional, se necessário, durante a sua execução;

b. Promover a articulação e parceria com a Prefeitura Municipal de Santarém para o desenvolvimento de ações afins com o objeto do presente Protocolo;

c. Apreciar e realizar a análise técnica do projeto das empresas do **GRUPO CAMPO RICO**, e após deliberações e aprovações da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio Econômico do Estado do Pará, deverá promover a entrada em vigor de incentivos fiscais sobre o ICMS incidentes nas aquisições de equipamentos oriundos de outros estados da federação para a instalação de misturadora de fertilizantes em Santarém indicada no respectivo projeto.

3.2. Compete as empresas do **GRUPO CAMPO RICO**:

a. A ampliação das instalações da fábrica de fertilizantes no município de Santarém/PA., para atingir a capacidade produtiva de 150.000 toneladas por ano.

b. Contratar, sempre que possível, para a implementação e operação de seus projetos, pessoas residentes no Estado do Pará, preferencialmente, no município em que estiver localizado o seu empreendimento, comprometendo-se em gerar, aproximadamente, 30 empregos diretos e 60 empregos indiretos;

a. Dar preferência, na compra e/ou aquisição de bens e serviços, inclusive os de engenharia, respeitadas as suas necessidades e as qualidades técnicas, condições mercadológicas e financeiras, a estabelecimentos localizados em território paraense;

b. As empresas do **GRUPO CAMPO RICO** comprometem-se a respeitar a Legislação Federal e Estadual, mormente, a legislação ambiental, aplicável a cada projeto.

3.3. Compete à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**:

a. Priorizar as licenças ambientais, LP (Licença Prévia), LI (Licença de Instalação) e LO (Licença de Operação), de sua competência municipal, necessárias para o funcionamento da empresa;

b. Acompanhar a execução da obra de construção do empreendimento.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As ações propostas com base neste Protocolo de Intenções,

quando for o caso, correrão por conta dos recursos orçamentários de cada instituição, de acordo com as suas respectivas ações.

CLÁUSULA QUINTA: DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO
O acompanhamento e execução deste Protocolo de Intenções serão realizados pelos parceiros conjuntamente, através de técnicos indicados especificamente para esse fim.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DA VIGÊNCIA

O presente Protocolo de Intenções terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura deste protocolo, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo específico, em havendo interesse dos participantes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA MODIFICAÇÃO

O presente Protocolo de Intenções poderá ser modificado, em havendo interesse entre os participantes, mediante termo aditivo específico, sendo, entretanto, vedada a modificação do seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA: DA DENÚNCIA

Poderão os participantes, a qualquer tempo, dar por findo o presente Protocolo de Intenções, mediante notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e ainda, por infração de quaisquer cláusulas e/ou condições ora estabelecidas, ficando os mesmos responsáveis pelas obrigações decorrentes ao tempo de vigência.

CLÁUSULA NONA: DA PUBLICAÇÃO

A SEDEME providenciará a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar de sua assinatura, para fins de eficácia, nos termos da legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Belém (PA) para dirimir qualquer dúvida oriunda do entendimento deste Protocolo de Intenções, ou para exigir o seu cumprimento.

E por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento, em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém/PA., 14 de abril de 2016.

ADNAN DEMACHKI

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia

ALEXANDRE RAIMUNDO DE VASCONCELOS WANGHON

Prefeito de Santarém

GRUPO CAMPO RICO

Protocolo 952354

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº: 8º

Nº DE CONTRATO: 03-2009

DATA DE ASSINATURA: 31/03/2016

VIGÊNCIA: 01/04/2016 a 31/03/2017.

JUSTIFICATIVA: prorrogação de prazo para atender demanda da CODEC

CONTRATADO: AGUIAR DIAS HOLDING LTDA, CNPJ Nº 22.947.144/0001-92

ENDEREÇO : Avenida José Bonifácio, nº253, CEP: 66.090.363

TELEFONE: 91- 982333333

ORDENADOR: Olavo Rogério Bastos das Neves

Protocolo 952437

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

ERRATA

ERRATA DE PORTARIA

PORTARIA Nº. 214/2016, DE 12 DE ABRIL DE 2016.

PUBLICADA NO DOE Nº. 33.109 DE 13/04/2016.

Onde se lê: no período de 11/04/2016 a 12/05/2016.

Leia-se: no período de 11/04/2016 a 10/05/2016.

Protocolo 952286

TERMO ADITIVO A CONTRATO

3º. TAC Nº 140/2014 - CP Nº 10/2014 (ENTÃO SEOP)

Partes:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - CNPJ 03.137.985/0001-90

B&M Construtora Ltda - CNPJ 04.370.847/0001-19

Objeto: Conclusão da obra de reforma e ampliação do centro de saúde, no Município de Garrafão do Norte, neste Estado.

Justificativa: Prorrogação de prazo, cfe. art. 57, §1º, VI da Lei nº 8.666/93

Vigência: 18/04/2016 a 15/10/2016

Data da Assinatura: 18/04/2016

Ordenador Responsável: Noêmia de Sousa Jacob

Protocolo 952189

4º TAC Nº 120/2014 - CP 003/2014 (ENTÃO SEOP)

PARTES:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - CNPJ 03.137.985/0001-90

Stylus Construção Civil e Serviços Eireli. - CNPJ 07.342.268/0001-50.

OBJETO DO CONTRATO: Reforma e Ampliação do Centro de Integração do Adolescente Masculino - Ciam, no Município de Marabá, neste Estado..

JUSTIFICATIVA: Prorrogação de prazo e inclusão funcional programática, cfe. art. 57, § 1º, VI e art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, respectivamente.

VIGÊNCIA: 18/04/2016 a 16/08/2016

DATA DA ASSINATURA: 18/04/2016

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Noêmia de Sousa Jacob

Protocolo 952452

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 231/2016, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto- CCG de 01/01/2015 publicada no DOE nº 32.798 de 01/01/2015.

CONSIDERANDO, o processo nº 2016/153562, de 15/04/2016.

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor **ANILTON MÁRCIO DE SOUZA SANTOS**, matrícula nº. 57201188/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Coordenadoria de Serviços Administrativo, Suprimento de Fundos no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)** o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

Programa de trabalho	Fonte de Recurso	Natureza de Despesa	Valor
078338	0101	339030	1.000,00
078338	0101	339036	600,00
078338	0101	339039	400,00

II - ESTABELECE o prazo para aplicação do suprimento de fundo de até 60 (sessenta) dias contados, a partir da emissão da Ordem Bancária e para prestação de contas, 15 (quinze) dias subsequentes ao término do prazo estabelecido para aplicação dos recursos.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;

NOÊMIA DE SOUSA JACOB

Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo 952240

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº. 230/2016, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG de 01/01/2015, publicado no DOE nº. 32.798, de 01/01/2015 e,

CONSIDERANDO o Art. 74 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 002/2016 - DIGOB, de 14/04/2016.

RESOLVE:

TRANSFERIR, por necessidade de serviço, para o período de 18/04/2016 a 17/05/2016, o gozo de férias da servidora **MARIELZA BATISTA CAPELONI**, matrícula nº. 51855667/2, anteriormente concedidas através da Portaria nº. 172/2016, de 28/03/2016, publicada no DOE nº 33.097, de 30/03/2016, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NOÊMIA DE SOUSA JACOB

Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

Protocolo 952198